

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 9 de dezembro de 2010.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GTFAT e Secretário-Executivo do CODEFAT; Gustavo Alves Tillmann, Representante Titular do MF; Renato Antônio Henz, Representante Titular do MAPA; João Luiz Guadagnin, Representante Titular do MDA; Luiz Carlos Galvão de Melo, Representante Titular do BNDES; Sérgio Luiz Maximino, Representante Suplente do MPS; Antônio Lucas Filho, Representante Titular da CUT; Carlos Roberto Nolasco Ferreira, Representante Titular da UGT; Pascoal Carneiro, Representante Titular da CTB; Carlos Henrique Bernardi Pereira, Representante Titular da CGTB; Carlos Alberto Salvatore Filho, Representante Titular da CNS - Serviços; e, Sebastião Antunes Duarte, Representante Titular da CNTur. **Convidado:** Joviniano Queiros, Representante do FONSET.

1 Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dez, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Emprego - MTE, teve início a Centésima Sexta Reunião Ordinária do Grupo de Apoio Técnico ao
3 Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GTFAT, sob a coordenação do
4 Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly. **ABERTURA.** O Coordenador do
5 GTFAT cumprimentou os presentes, agradecendo a participação de todos e destacando que se
6 tratava da última reunião do exercício 2010. Na sequência, passou ao **I – APROVAÇÃO DE ATA:**
7 **ITEM 1 – Ata da 105ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2010. O Coordenador**
8 **do GTFAT indagou se havia alguma observação, em não havendo, considerou aprovada a Ata em**
9 **referência.** Em seguida, passou ao **II – ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: ITEM 2 - Prestação**
10 **de Contas do Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, exercício**
11 **2009.** O Titular da Coordenação-Geral de Recursos do FAT - CGFAT, Sr. Paulo César Bezerra de
12 Souza, apontou os principais atores do FUNPROGER: I) Órgão Normativo – MTE/CODEFAT; II)
13 Órgão responsável pela supervisão – MTE; III) Gestor do Fundo - Banco do Brasil; e, IV) Agentes
14 Operadores – Banco do Brasil - BB, Caixa Econômica Federal – CAIXA, Banco do Nordeste do
15 Brasil – BNB e Banco da Amazônia – BASA. Esclareceu que o FUNPROGER tinha por finalidade
16 prestar complementação de garantia de risco nos financiamentos concedidos pelas Instituições
17 Financeiras Oficiais Federais, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – Setor
18 Urbano (PROGER URBANO) e do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado
19 (PNMPO). Enfatizou que desse modo o Fundo contribuía para que empreendedores de micro e
20 pequenos negócios tivessem acesso a crédito, fomentando a criação de novos empreendimentos e a
21 geração de trabalho, emprego e renda, com impacto positivo no desenvolvimento sócio-econômico
22 do País. Informou sobre as principais regras de negócios do FUNPROGER: 1) Garantia máxima –

23 80% do valor financiado, sendo de 100% no caso das Organizações da Sociedade Civil de Interesse
24 Público – OSCIP; 2) Valor máximo garantido por mutuário – R\$160,0 mil; 3) Assunção de risco
25 pelo Fundo – 11 vezes o seu patrimônio; e, 4) índice máximo de inadimplência, ou *stop loss* – 7%.
26 Destacou que no exercício de 2009 foram contratadas 9.958 operações com aval do Fundo,
27 representando R\$245,4 milhões de valor financiado e R\$178,4 milhões de valor garantido, sendo
28 inferiores ao exercício de 2008 em 61,1%, 60,1% e 61,2%, respectivamente, explicando que essa
29 variação negativa decorria da redução do volume de recursos disponíveis para novas contratações.
30 Relatou a distribuição percentual do valor garantido por linha de crédito, acumulado de 2000 a
31 2009: i) Micro e Pequenas Empresas – 78,27%; ii) Empreendedor Popular – 8,24%; iii) Cooperativa
32 – 5,97%; iv) Professor – 3,25%; v) Turismo – 2,20%; vi) Profissional Liberal – 1,79%; vii) Novo
33 Empreendedor – 0,25%; e, viii) Jovem Empreendedor – 0,02%. Assinalou os índices de
34 inadimplência: a) Banco do Brasil – 5,7%; b) BASA – 6,0%; c) BNB – 7,1%; e, d) CAIXA –
35 49,5%. Explicou que o BNB, por ter ultrapassado o limite máximo de inadimplência, encontrava-se
36 impedido de solicitar honras de avais até reduzir para abaixo de 7% o indicador em referência.
37 Ressaltou que no caso da CAIXA, o índice de inadimplência em torno de 50% referia-se à linha de
38 crédito especial Novo Empreendedor, a qual se encontrava à parte do cálculo do nível máximo de
39 inadimplência, conforme estabelecido no subitem 7.2.1 do Regulamento do FUNPROGER.
40 Apontou que o indicador de créditos recuperados, até o exercício de 2009, encontrava-se em torno
41 de 7,6%, ou seja, houve recuperação de R\$44,45 milhões do montante de R\$581,54 milhões de
42 valor honrado. Declarou que as receitas totalizaram R\$107,75 milhões e as despesas R\$165,05
43 milhões, fechando o exercício com prejuízo de R\$57,30 milhões, enquanto o exercício de 2008
44 havia fechado com lucro de R\$31,56 milhões, ressaltando que o FUNPROGER apresentava
45 patrimônio (ativo) de R\$229,68 milhões e patrimônio líquido de R\$77,08 milhões. Informou que as
46 contas do FUNPROGER de 2000 a 2007, com parecer da auditoria interna do Banco do Brasil,
47 haviam sido aprovadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, dando quitação plena aos
48 responsáveis, observando que as contas de 2008, aprovadas com ressalvas pelo CODEFAT devido à
49 ausência de apresentação pelo Banco do Brasil de parecer de auditoria independente solicitado pelo
50 MTE, encontravam-se em análise no TCU. O Coordenador-Geral da CGFAT finalizou,
51 esclarecendo que o MTE propunha a aprovação, com ressalvas, da prestação de contas do
52 FUNPROGER do exercício de 2009, haja vista que o Banco do Brasil ainda não havia encaminhado
53 o parecer da auditoria independente. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para
54 manifestação. O Representante Titular do MF, Sr. Gustavo Alves Tillman, indagou sobre quais
55 linhas de crédito estariam fora do *stop loss*, ao que o Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que
56 seriam as referentes ao Novo Empreendedor, Jovem Empreendedor, OSCIP e Microcrédito. O
57 Representante Titular da CTB, Sr. Pascoal Carneiro, inquiriu a respeito da demora na apresentação
58 do parecer de auditoria independente. O Coordenador-Geral da CGFAT informou que o Banco do

59 Brasil havia alegado problemas na contratação da auditoria independente, a qual havia sido
60 contratada para emitir relatório ao invés de parecer, ressaltando que o Banco assinalou que
61 trabalharia no sentido de enviar o parecer de auditoria independente no formato requerido pelo
62 MTE. Enfatizou que as despesas relativas à auditoria independente eram pagas pelo FUNPROGER,
63 devendo o Banco do Brasil efetuar sua contratação na forma solicitada pelo MTE. O Representante
64 Titular da CNTur, Sr. Sebastião Antunes Duarte, indagou se havia alguma medida em discussão no
65 sentido de promover melhorias no resultado do FUNPROGER. O Coordenador-Geral da CGFAT
66 informou que o MTE havia solicitado ao Banco do Brasil um ajuste na rubrica de provisionamento,
67 a qual era lançada como despesa, pois entendiam que o Banco estava provisionando valores além do
68 que deveria, o que impactava no resultado do Fundo. Destacou que estavam estudando a questão da
69 recuperação de créditos, que no caso do FUNPROGER, por se tratar de recursos públicos, não
70 permitia abatimento negocial, sendo necessário discutir a alteração da legislação em vigor a fim de
71 facilitar a negociação de dívidas, observando que também precisariam envolver a Procuradoria-
72 Geral da Fazenda Nacional - PGFN para ajudar nos processos de cobrança. O Representante do MF
73 indagou se haveria necessidade de alteração de lei, ou apenas de resoluções do CODEFAT. O
74 Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que havia de se alterar inicialmente a legislação,
75 registrando que estava em estudo uma reestruturação geral do Fundo, inclusive com a utilização de
76 informações da auditoria independente, devendo ser submetido ao CODEFAT um novo
77 regulamento do FUNPROGER. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma
78 observação, em não havendo, declarou a Prestação de Contas do FUNPROGER do exercício de
79 2009 apta para ser submetida à deliberação do CODEFAT, registrando as assinaturas dos
80 Representantes do GTFAT no Despacho que recomendava a aprovação, com ressalvas, da
81 mencionada Prestação de Contas. Em seguida, passou ao **ITEM 3 - Proposta de Resolução que**
82 **altera o Regulamento do Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER,**
83 **de que trata a Resolução nº 409, de 28 de outubro de 2004; (para alterar o prazo de solicitação**
84 **de honra da garantia concedida).** O Coordenador-Geral da CGFAT relatou que a proposta de
85 alteração em tela visava: I) estabelecer o prazo para solicitação de honra de garantia – a partir de
86 noventa dias consecutivos da inadimplência e após ter adotado todos os procedimentos
87 extrajudiciais de recuperação de crédito aplicados aos seus próprios haveres; II) estabelecer o prazo
88 máximo para solicitação da honra - cento e oitenta dias consecutivos, contados a partir da data da
89 última inadimplência da operação garantida; e, III) estabelecer, para solicitação de honra do
90 FUNPROGER, que a instituição financeira enviasse ao Gestor o demonstrativo contemplando o
91 saldo devedor da operação a ser honrada, atualizado pelos encargos financeiros de normalidade.
92 Destacou que essas alterações, segundo entendimento do MTE, alcançariam os três pontos que
93 atualmente geravam confusão no momento de calcular honra ou de estabelecer os valores de honra.
94 O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma observação, em não havendo, considerou o

95 Item em tela apto para ser submetido à deliberação do CODEFAT. Na sequência, passou ao **ITEM**
96 **4 - Proposta de Resolução que altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos**
97 **Especiais do FAT para o exercício de 2010 – PDE/2010, de que trata a Resolução nº 630, de 25**
98 **de março de 2010.** O Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que se tratava de demanda
99 apresentada pelo BNDES, que solicitou a alocação de R\$1,0 bilhão objetivando dar continuidade às
100 contratações de operações de crédito a Micro e Pequenas Empresas – MPE no âmbito do Programa
101 FAT Fomentar. Recordou que na PDE/2010, cuja execução se encontrava em torno de 30%, havia
102 sido autorizada a alocação de R\$500,0 milhões para o mencionado Programa, os quais foram, em
103 sua totalidade, alocados ao BNDES. Afirmou que frente à perspectiva de redução da arrecadação do
104 PIS/PASEP em 2010 (cerca de R\$1,0 bilhão), e da manutenção do direcionamento de novos
105 recursos dos depósitos especiais para financiamento das MPE, estava-se propondo a alteração da
106 PDE/2010 pelo remanejamento de R\$250,0 milhões do PROGER Urbano - Investimento para o
107 FAT Fomentar. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Representante
108 Titular do BNDES, Sr. Luiz Carlos Galvão de Melo, agradeceu o empenho do MTE no sentido de
109 buscar atender a demanda ora apresentada no valor de R\$1,0 bilhão, ressaltando que o BNDES
110 compreendia que face às restrições do FAT esse pleito não poderia ser atendido na sua totalidade.
111 Destacou que o montante a ser aprovado seria aplicado quase que integralmente no Cartão BNDES,
112 linha de crédito pré-aprovada que estava fazendo muito sucesso em todos os segmentos da
113 economia. O Representante do MF indagou se a execução de 30% da PDE se referia apenas ao
114 BNDES, ao que o Coordenador-Geral da CGFAT esclareceu que esse era o percentual de execução
115 de toda a PDE/2010, ressaltando que estava prejudicada principalmente em função da CAIXA, a
116 qual se encontrava impedida de receber recursos em decorrência de pendências de envio de
117 documentação relativa à segregação de contas. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais
118 alguma observação, em não havendo, declarou o Item em tela apto para ser submetido à deliberação
119 do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 5 - Proposta de Resolução para prorrogação do**
120 **prazo de vigência de linhas de crédito, no âmbito dos Programas de Geração de Emprego e**
121 **Renda.** A Titular da Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e Renda – CPROGER,
122 Sra. Lucilene Estevam Santana, apresentou proposta de prorrogação para até 31 de dezembro de
123 2011, do prazo de vigência para contratação de operações das linhas de crédito a seguir: i) Giro
124 Setorial Turismo – instituída pela Resolução nº 493/2006; ii) FAT Moto-Frete - instituída pela
125 Resolução nº 600/2009; iii) FAT Taxista - instituída pela Resolução nº 614/2009; iv) PROGER
126 Urbano MPE - Sistemas e Métodos - instituída pela Resolução nº 625/2010; v) PROGER Urbano
127 Investimento - Transporte Coletivo Complementar de Passageiros - instituída pela Resolução nº
128 626/2010; vi) FAT Giro Setorial Turismo - Bares e Restaurantes - instituída pela Resolução nº
129 627/2010; vii) PROGER Urbano - Costureiras e Alfaiates - instituída pela Resolução nº 628/2010;
130 e, viii) FAT Infra-Estrutura para Prefeituras - instituída pela Resolução nº 629/2010. Esclareceu que

131 as mencionadas linhas de crédito, cujos prazos de vigência para contratação de operações
132 expirariam em 31 de dezembro de 2010, foram criadas para atender demandas específicas
133 apresentadas por diversos segmentos da sociedade ao CODEFAT. Relatou que os procedimentos
134 regulamentares pertinentes a negociação e formalização dos planos de trabalho, o tempo
135 demandado no processo de formatação e implementação das novas linhas de crédito, por parte dos
136 agentes financeiros e, ainda, o exíguo prazo de vigência das mesmas, acabaram atrasando os seus
137 lançamentos e prejudicando as suas contratações, de modo que comprometeu, sobremaneira, o
138 efetivo desempenho estimado para o decorrer do exercício de 2010. Declarou que a prorrogação das
139 supramencionadas linhas de crédito não garantiria os recursos para as mesmas, os quais seriam
140 objeto de estudo por ocasião da análise da PDE do exercício de 2011. O Coordenador do GTFAT
141 abriu as inscrições para manifestação. O Representante da CNTur indagou sobre o valor dos
142 recursos destinados para o setor de turismo e quantas empresas haviam sido beneficiadas. A
143 Coordenadora da CPROGER informou que o valor previsto na PDE/2010 foi de R\$60,0 milhões
144 para micro e pequenas empresas e de R\$40,0 milhões para médias e grandes empresas, sendo que
145 no Giro Setorial Turismo havia sido realizado em torno de dezenove operações. O Representante da
146 CNTur indagou sobre o valor e o número de operações contratadas ao amparo da linha de crédito
147 FAT Giro Setorial Turismo – Bares e Restaurantes, tendo a Coordenadora da CPROGER
148 esclarecido que foram contratadas 468 operações no valor total de R\$25,0 milhões. O Representante
149 da CNTur solicitou informações a respeito do montante de recursos utilizados ao amparo da linha
150 de crédito FAT Giro Setorial Turismo no exercício 2010, bem como o valor médio por operação, ao
151 que a Coordenadora da CPROGER registrou que providenciaria o atendimento a essa demanda. O
152 Representante do MF inquiriu sobre quais as linhas que ainda não haviam efetivamente rodado, ao
153 que a Coordenadora da CPROGER apontou que seriam as seguintes: i) FAT Moto-Frete – plano de
154 trabalho aprovado, mas com pendências operacionais; ii) PROGER Urbano Investimento -
155 Transporte Coletivo Complementar de Passageiros – plano de trabalho aprovado, com o agente
156 financeiro trabalhando na sua implementação interna; iii) PROGER Urbano - Costureiras e
157 Alfaiates – o MTE e o agente financeiro estavam buscando avaliar os nichos, devido à questão de
158 cooperativas de trabalho e de produção, que caracterizava o público alvo da linha; e, iv) FAT Infra-
159 Estrutura para Prefeituras – apresentava como dificultador o endividamento público, demandando
160 tratativas junto ao Ministério da Fazenda e ao Banco Central do Brasil - BACEN. O Representante
161 da CTB considerou necessário repensar essas linhas, dada a dificuldade de operacionalização das
162 mesmas, de modo a avaliar se seria o caso de utilizar os recursos em linhas que efetivamente
163 rodassem, ou até mesmo em novas linhas. O Coordenador do GTFAT enfatizou que não estava em
164 discussão a aprovação de nenhum recurso para o próximo ano, mas apenas a vigência das linhas em
165 referência. A Coordenadora da CPROGER complementou, ressaltando que ainda precisariam
166 verificar se haveria recursos para essas linhas na PDE/2011. O Coordenador do GTFAT indagou se

167 havia mais alguma observação, em não havendo, declarou o Item em tela apto para ser submetido à
168 deliberação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 6 - Proposta de Resolução que dispõe**
169 **sobre a concessão do Seguro Desemprego aos pescadores profissionais, categoria artesanal,**
170 **durante os períodos de defeso, instituído pela Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, e dá**
171 **outras providências (revoga as Resoluções nº 468/2005, 469/2005, 565/2007 e 636/2010).** O
172 Coordenador do GTFAT ponderou que esse assunto gerava muita polêmica, inclusive sendo alvo de
173 muitas reportagens, enfatizando que o MTE, com relação ao seguro-desemprego, trabalhava com
174 duas vertentes: da presteza e da segurança. Destacou que todos os organismos envolvidos buscavam
175 garantir que o benefício chegasse de maneira rápida e segura ao pescador, tentando inibir o máximo
176 possível a possibilidade de fraudes. O Titular da Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, do
177 Abono Salarial e Identificação Profissional – CGSAP, Sr. Márcio Alves Borges, relatou que essa
178 proposta se destinava a promover a revisão dos procedimentos necessários à habilitação ao
179 benefício do seguro-desemprego pescador artesanal, visando, sobretudo, à agilidade das demandas e
180 a adequação as novas legislações pertinentes ao assunto. Relatou as principais alterações propostas:
181 i) seguro-desemprego será requerido na unidade da Federação de domicílio do pescador artesanal;
182 ii) parcela recebida indevidamente deverá ser restituída ao FAT corrigida pelo Índice Nacional de
183 Preço ao Consumidor – INPC; iii) apresentação de comprovante de domicílio dos pescadores; iv)
184 apresentação do Certificado de Embarcação emitido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA;
185 e, v) apresentação de Título de Inscrição de Embarcação registrado no Ministério da Marinha para a
186 pesca das espécies que são obrigatórias com a utilização de embarcação devidamente
187 permissionada. Destacou que os trabalhos de análise da presente proposta de resolução envolveram
188 representantes das unidades da Federação, dentre as mais atuantes na militância e no
189 aperfeiçoamento de procedimentos de recepção do benefício do seguro-desemprego pescador
190 artesanal, a saber: SRTE - SC, SRTE - BA, SRTE - PI, SRTE - PE, SINE/IDT - CE e SINE – BA.
191 Registrou que após a elaboração da minuta de resolução, o Departamento de Emprego e Salário
192 submeteu a proposta as seguintes instâncias: Consultoria Jurídica do MTE, MPA, Ministério
193 Público do Trabalho, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
194 IBAMA e Confederação Nacional dos Pescadores. O Coordenador-Geral da CGSAP finalizou,
195 enfatizando que a nova redação proposta fomentaria a formalização de acordos ou termos de
196 cooperação técnica com órgãos responsáveis pela atividade pesqueira e, ainda, com órgãos oficiais
197 de controle, segurança e investigação. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para
198 manifestação. O Representante Titular da UGT, Sr. Carlos Roberto Nolasco Ferreira, observou que
199 o IBAMA estabelecia no decreto de defeso qual espécie estaria protegida, no entanto, na carteira do
200 pescador artesanal não havia identificação de qual tipo de peixe que poderia ser capturado, de modo
201 que o pescador poderia se dedicar a pesca de outra espécie fora do defeso, indagando se esse
202 pescador teria direito ao benefício do seguro-desemprego. O Coordenador-Geral da CGSAP

203 esclareceu que uma vez decretado o defeso o MTE estaria obrigado por lei a pagar o
204 supramencionado benefício, ressaltando a necessidade de uma revisão mais ampla da legislação do
205 seguro-desemprego pescador artesanal. O Representante Titular da CUT, Sr. Antônio Lucas Filho,
206 afirmou que a maioria dos pescadores não possuía documento algum, devendo se tomar cuidado
207 para não criar medidas que viessem a prejudicar ou dificultar o pagamento do benefício a quem de
208 direito. O Coordenador do GTFAT declarou que o MTE tinha por premissa o pagamento do seguro-
209 desemprego ao pescador artesanal, adotando-se todo o cuidado possível a fim de evitar o
210 cerceamento do benefício em função de documentação, ressaltando que ao mesmo tempo o
211 Ministério buscava evitar fraudes, efetuando, entre outras medidas, o cruzamento das solicitações
212 do benefício com a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e com o Cadastro Nacional de
213 Informações Sociais - CNIS. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma observação,
214 em não havendo, considerou o Item em tela apto para ser submetido à deliberação do CODEFAT.
215 Na sequência, passou ao **ITEM 7 – Proposta de Resolução para alteração do Termo de**
216 **Referência do PNQ, Resolução nº 575, de 28 de abril de 2008, especialmente, quanto à taxa de**
217 **evasão.** O Coordenador do GTFAT informou que o MTE estava propondo a retirada de pauta desse
218 Item, haja vista a impossibilidade de o Departamento de Qualificação – DEQ efetuar sua
219 apresentação na presente reunião. O Representante da UGT indagou se o item seria deliberado pelo
220 CODEFAT, ao que o Coordenador do GTFAT esclareceu que não seria possível, pois
221 necessariamente precisaria ser discutido no âmbito do GTFAT. O Coordenador do GTFAT indagou
222 se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou excluído de pauta o Item em tela.
223 Em seguida, passou ao **III – OUTROS ASSUNTOS: ITEM 8 - Entrega dos seguintes**
224 **documentos: Boletim de Informações Financeiras do FAT – outubro/2010; e Relatório da**
225 **Execução da PDE – REL-PDE.** O Coordenador do GTFAT informou que os mencionados
226 documentos se encontravam na mídia digital distribuída a cada Membro no início dos trabalhos, na
227 qual continha todo material da presente reunião. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar
228 e esgotada a Pauta, o Coordenador do GTFAT deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença
229 de todos. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT e
230 Coordenador do GTFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelos
231 demais membros do Grupo.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Coordenador do GTFAT e
Secretário-Executivo do CODEFAT

GUSTAVO ALVES TILLMANN
Representante Titular do MF

Continuação da Ata da 106ª Reunião Ordinária do GTFAT

RENATO ANTÔNIO HENZ
Representante Titular do MAPA

JOÃO LUIZ GUADAGNIN
Representante Titular do MDA

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Representante Titular do BNDES

SÉRGIO LUIZ MAXIMINO
Representante Suplente do MPS

ANTÔNIO LUCAS FILHO
Representante Titular da CUT

CARLOS ROBERTO NOLASCO FERREIRA
Representante Titular da UGT

PASCOAL CARNEIRO
Representante Titular da CTB

CARLOS HENRIQUE BERNARDI PEREIRA
Representante Titular da CGTB

CARLOS ALBERTO SALVATORE FILHO
Representante Titular da CNS - Serviços

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Representante Titular da CNTur
